



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA NP. 029/2022/GP/CMNG

"CONCEDE PRÊMIO ACRÉSCIMO À SUA REMUNERAÇÃO, DE ACORDO COM A SEÇÃO II DA LEI MUNICIPAL N.º 885/2022".

O Exm^o.Sr^o. **HEITOR BALESTRIN**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento da Servidora,

Considerando a apresentação de Certificado de Curso com soma de 80 horas,

Considerando o disposto do Artigo 16 da Lei Municipal n.º 885/2022,

RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER, adicional de 2% (dois por cento) sobre a remuneração mensal, a servidora Sr^a **DÉBORA SALLES MICHELETTI**, brasileira, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Guarita - MT, lotada no cargo de Procuradora Legislativa deste Poder Legislativo, por ter cumprido as exigências contidas no Artigo 16 da Lei Municipal n.º 885/2022.

ART.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes.

Gabinete do presidente, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

HEITOR BALESTRIM
Presidente da Câmara

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA - SE.

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br
Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO